

PREÇOS MÍNIMOS PARA O ALGODÃO

Por decreto baixado no dia 2 de dezembro próximo passado, o Governo Federal, vem de fixar os preços mínimos que deverão vigorar para a safra 1952/53, da zona meridional do País. Recorremo-nos, para análises futuras, assinalaremos por ora as principais disposições do referido decreto e que são as seguintes:-

1- A garantia de preços mínimos se estende desta vez, não só para o algodão em pluma como também para o produto em caroço. Isto significa a garantia de financiamento e compra para ambos os produtos.

Os preços mínimos que deverão ser assegurados são os seguintes:-

Quadro I

Preços mínimos para a aquisição do algodão em caroço.

Tipos	Cr\$ p/15 qls.
Superior	95,00
Bom	90,00
Regular	80,00
Sofrivel	65,00
Inferior	60,00

Quadro II

Preços mínimos para aquisição do algodão e/pluma

Tipos	Cr\$ p/15 qls.
3	225,00
3-4	265,00
4	262,00
4-5	258,00
5	230,00
5-6	230,00
6	205,00
6-7	190,00
7	185,00
8	180,00
9	170,00

Nota:- Os agios para os tipos não mencionados aqui (1 e 2) serão estabelecidos por instruções baixadas pela C.F.P.

Desde já, convém notar que não há correspondência entre os tipos de algodão em caroço e aqueles do algodão em pluma. Isto, especialmente porque o tipo de pluma obtido no beneficiamento depende em grande parte, desta última operação. Entretanto, supondo-se como normal para a grande maioria da safra, o armazenamento e o benefício do algo-

dão em boas condições, com o emprego de u/a maquinaria moderna e bem ajustada, pode-se estirar, teoricamente uma correspondência entre os tipos dos dois algodões. Com essas ressalvas e de acordo com estudos preliminares pode-se estimar do seguinte modo essa correspondência.

Quadro III

Correspondência entre os tipos de algodão em caroço e algodão em pluma

Algodão em caroço	Algodão em Pluma
Tipos	Tipos correspondentes
1- Superior	3 e 3-4
2- Bom	4 e 4-5
3- Regular	5 e 5-6
4- Sofrivel	6 e 6-7
5- Inferior	7,8 e 9

2- O decreto em anexo assegura ainda o preço mínimo de Cr\$26,00 (ao que tudo indica por arriba) para a elevação do caroço de algodão.

A elevação no preço do caroço de algodão (de Cr\$18,00 para Cr\$ 26,00) implica em varias consequencias de ordem economica, des tacando-se as que se referem aos preços de óleo combustível e da torta de algodão. Sendo esses, os dois principais sub-produtos resultantes da industrialização do caroço de algodão, serão eles que absorverão a maior parte desse aumento. A distribuição desse aumento pelos dois subprodutos já citados poderá ser feita de muitas maneiras. A título de ilustração e de acordo com cálculos sujeitos à retificação posteriores damos a seguir, alguns exemplos de como essa distribuição poderá afetar os preços desses dois subprodutos:-

- Mantendo-se o preço do óleo ao nível atual e variando unicamente, o preço da torta, o preço desta passará de Cr\$200,00 por tonelada que é o que presentemente vigora, para Cr\$ 2.100,00 posto na fábrica da Capital.
- Fixando-se o preço da torta ao nível atual e variando somente o preço do óleo este elevar-se-á de Cr\$.. 12,65 por quilo, a granel, na fábrica, para Cr\$18,61 nas mesmas condições.
- Fixando-se o preço da torta em Cr\$ 1.000,00 por tonelada, o preço do óleo atingirá Cr\$ 17,70 por quilo.
- Com a torta a Cr\$1.500,00 teremos o óleo a Cr\$15,37 por quilo.

Nos últimos casos o aumento no preço do caroço é dividido pelos dois subprodutos. Muitas combinações poderão ser feitas neste sentido mas, de qualquer modo vemos que, ou os dois subprodutos sofrerão, ponderável aumento de preço ou um deles permanecerá com preços inalterados sacrificando o outro que acusara exagerado aumento.